



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

**Processo TC** 6926/989/20  
**Poder** EXECUTIVO  
**Município** Pinhalzinho  
**Entidade** PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO  
**Período** 01/2021  
**Relator** Dr. Sidney Estanislau Beraldo  
**Unidade Fiscalizadora** UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS  
**Responsável** José Luiz de Oliveira  
**Cargo** PREFEITO  
**CPF** 866.966.888-20  
**Período de Gestão** 01/01/2021 a *dado não informado*

Em atendimento ao disposto nas Instruções N° 02/2016 e na Ordem de Serviço SDG 01/2017, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

<b>Tipo de Documento</b>	<b>Mês</b>	<b>Ano</b>
LDO INICIAL ATA AUDIENCIA ELABORACAO	1	2021

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

## 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 3.650.207,25	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 5.175.871,32	
<b>Variação</b>	R\$ 1.525.664,07	41,7966%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

## 2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 5.175.871,32	
<b>Despesas Liquidadas até o Período</b>	R\$ 2.400.631,68	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 2.775.239,64	53,6188%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## 2.3 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.4 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## 2.5 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período

### Posição no exercício anterior

<b>Órgão</b>	<b>RP Proces</b>	<b>RP Não Proces</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 928.444,72	R\$ 936.601,07

### Movimentação no Exercício

<b>Nome Órgão</b>	<b>Inscrições</b>	<b>Pagamentos</b>	<b>Cancelamentos</b>
PREFEITURA MUNICIPAL DE		R\$	

PINHALZINHO	R\$ 0.00	1.023.081,78	R\$ 45.370,35
-------------	----------	--------------	---------------

#### Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 10.958,25	R\$ 785.635,41	R\$ 0,00

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.6 - GF56 - Análise do artigo 167-A da CF/1988

Receita Corrente Arrecadada (Ente)	
Prefeitura e Demais Órgãos (a)	R\$ 45.201.813,06
Despesa Corrente Liquidada (Ente)	
Prefeitura, Câmara e Demais Órgãos (b)	R\$ 37.657.712,63
Resultado do Ente Municipal	
Percentual (c) = (b) / (a)	83,31%

O resultado apurado mostra que o Ente se encontra aderente ao que prescreve o artigo 167-A da Constituição Federal de 1988.

## 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 31.861.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 9.248.348,72
<b>Índice Apurado</b>	29,0272%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 3.616.236,86	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.178.426,60	32,5871%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 444.789,39	12,2998%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.987,17	1,0505%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 3.616.236,86	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 1.178.426,60	32,5871%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 444.789,39	12,2998%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 37.987,17	1,0505%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.596.160,38	R\$ 1.336.063,82	R\$ 655.249,60	49,0433%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 21, §2º da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.596.160,38	R\$ 1.336.063,82	R\$ 129.886,50	9,7216%

---

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual desfavorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### **3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores**

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0.00	R\$ 0.00	R\$ 0,00	R\$ 0.00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### **3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)**

O Município não forneceu dados cadastrais suficientes para a identificação das Contas Vinculadas.

## **4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE**

### **4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde**

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 30.595.000,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 7.734.648,35
<b>Índice Apurado</b>	25,2808%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### **4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.616.236,86	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.805.587,09	105,2361%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 272.592,90	7,5380%

<b>Despesa Paga</b>	R\$ 39.797,25	1,1005%
---------------------	---------------	---------

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação inferior ao mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF, devendo ser alertado quanto à sua situação desfavorável ao atendimento do referido disposto legal.

#### **4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada**

<b>Receita</b>	R\$ 3.616.236,86	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.805.587,09	105,2361%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 272.592,90	7,5380%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 39.797,25	1,1005%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 30/04/2021**

**Hora da Geração: 21:09:20**